PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 5.689

ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.431, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2001, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A FUNDAÇÃO I.D.E.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º A Ementa da Lei Municipal nº 3.431/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO PROJETO IDE".

Art. 2º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.431/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO PROJETO IDE".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 21 de março de 2013; 130º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ANTÔNIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRIO ARIAKE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VÉRDI LÚCIO MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO